



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	42
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	43
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	44

**Prefeitura Municipal de VILHENA**

# PCA

**Plano de Contratações Anual**  
**O Plano de Contratações Anual (PCA)**  
organiza as necessidades de compras,  
serviços e obras do Município, promovendo  
mais planejamento, transparência e  
eficiência na gestão pública.

Sua participação é fundamental nesse processo

### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 20.977/2025  
DECRETO Nº 67.286/2026  
Publicado no DOV nº 4487, de 9 de junho de 2026.

Onde se lê:  
(...)

Art. 1º A instituição, no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2026, da Comissão Especial para Análise, Controle e Recebimento de Medicamentos, Materiais de Penso e Insumos para a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores:

Presidente: Simone Cardoso da Silva - matrícula 7386

Membros: Alana Alayne Ribeiro Melo Chaves - matrícula 17519

Celso Santos Almeida - matrícula 17386

Karolayne da Silva Castil - matrícula 16645

Katy Ane de Lima Silva - matrícula 16498

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º A instituição, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2026, da Comissão Especial para Análise, Controle e Recebimento de Medicamentos, Materiais de Penso e Insumos para a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores:

Presidente: Simone Cardoso da Silva - matrícula 7386

Membros: Alana Alayne Ribeiro Melo Chaves - matrícula 17519  
Celso Santos Almeida - matrícula 17386  
Karolayne da Silva Castil - matrícula 16645  
Katy Ane de Lima Silva - matrícula 16498

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.353/2026**

NOMEIA O SERVIDOR SAMUEL SOARES DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR-GERAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS INDÍGENAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 94.899/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, SEM ÔNUS, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026, do servidor Samuel Soares da Costa, matrícula 15086, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador-Geral de Políticas Públicas Indígenas - CPC-4-A, Coordenadoria-Geral de Políticas Públicas e Patrimônio Indígenas da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.18, art. 24, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.354/2026**

NOMEIA EMILLI FERNANDES RAMOS CORNELIO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 224/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de junho de 2026, de Emilli Fernandes Ramos Cornelio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.355, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1656003 no Processo Administrativo Eletrônico nº 828/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição, a partir de 15 de junho de 2026, da Comissão Permanente Especial para Recebimento de Alimentos - CERA da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos servidores:

Presidente: Luciane Dalazem - matrícula 10114  
Vice-Presidente: Edilaine Pereira de Andrade - matrícula 12080  
Secretária: Miriani Delfino Botacim - matrícula 16799  
Membros: Alexandro Apolinário de Oliveira - matrícula 6162  
Felipe da Roza - matrícula 16939  
Joel Nascimento da Silva - matrícula 17532

§ 1º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - realizar visitas técnicas às propriedades rurais da agricultura familiar, incluindo aquelas localizadas em outros municípios do Estado, com a finalidade de verificar a efetiva produção dos alimentos fornecidos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a compatibilidade entre a capacidade produtiva e os quantitativos entregues, bem como o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis;

II - realizar visitas técnicas aos estabelecimentos comerciais fornecedores de produtos perecíveis, localizados em Vilhena e região, para verificar o cumprimento das normas sanitárias vigentes, a capacidade de fornecimento dos quantitativos contratados e, quando necessário, orientar os responsáveis quanto às adequações pertinentes;

III - autenticar as notas fiscais emitidas pelos fornecedores, após a verificação da compatibilidade entre os documentos fiscais e as respectivas notas de empenho;

IV - realizar a avaliação minuciosa dos produtos oriundos da agricultura familiar, verificando as condições de entrega, embalagem, rotulagem, certificações sanitárias, quando exigidas, quantidade, qualidade, grau de maturação e integridade dos alimentos, promovendo a devolução daqueles que não atendam aos critérios de qualidade e às exigências higiênico-sanitárias estabelecidas;

V - realizar a avaliação dos produtos perecíveis fornecidos pelo comércio, especialmente pães, leite e carnes, verificando embalagem, rotulagem, condições de transporte e entrega, validade, quantidade e qualidade dos produtos, promovendo a devolução daqueles que não atendam aos critérios de qualidade e às exigências higiênico-sanitárias estabelecidas;

VI - identificar e comunicar irregularidades constatadas durante a execução contratual, auxiliando, quando necessário, na apuração de responsabilidades dos contratados e encaminhando os fatos à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis;

VII - garantir que todas as etapas de recebimento e fiscalização sejam devidamente documentadas por meio de relatórios de visitas técnicas, registros fotográficos dos alimentos recebidos, atas de reuniões e demais documentos pertinentes, integrando-os ao respectivo processo administrativo, em observância aos princípios da transparência, legalidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VIII - praticar todos os atos necessários e compatíveis com as atividades da Comissão;

IX - elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Educação para análise dos trabalhos realizados, nos termos do art. 5º do Decreto nº 56.639, de 14 de julho de 2022, alterado pelo Decreto nº 65.802, de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.356/2026**

NOMEIA LARISSA HAYARA DOS SANTOS SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Elizabeth Magalhães Soares, matrícula 3825, está em licença-maternidade e licença-prêmio por assiduidade; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1658232 no Processo Administrativo nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, no período de 16 de junho de 2026 a 12 de janeiro de 2027, de Larissa Hayara dos Santos Santana para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080  
CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 799 / 2026

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

#### INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 94589/ 2026

Data de Emissão: 15/06/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento presencial na área de Controle Interno Municipal, por meio do curso "Controle Interno Municipal – Ferramentas Práticas para Prevenção de Irregularidades", destinado aos servidores da Controladoria-Geral do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de julho de 2026, no município de Vilhena/RO, com o objetivo de aperfeiçoar conhecimentos técnicos, fortalecer os mecanismos de controle interno, prevenção de irregularidades, gestão de riscos e conformidade administrativa, contribuindo para o atendimento das determinações dos órgãos de controle e para o aprimoramento da gestão pública municipal.

#### CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
EDIMAR COSTA DE SOUZA	01.999.171/0001-39	R ANTONIO DEODATO DURCE, 1266	76.963-778	(69) 9936-4985

#### DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0200304124002020683390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

#### ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EDIMAR COSTA DE SOUZA	1	1	19190 - Inscrição em curso de capacitação de servidores		und	3	1.600,00	4.800,00

**Total: R\$ 4.800,00**

#### EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, Inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14133/21

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Capacitação e treinamento sobre "Controle Interno Municipal – Ferramentas Práticas para Prevenção de Irregularidades", promovido pela INCAP, a ser realizado no período de 06 a 08 de julho de 2026, em Cacoal/RO. A capacitação será para atender aos achados CPO-09 (Falta de Desenvolvimento Contínuo) e UCI-07 (Ausência de Plano de Desenvolvimento), cujos prazos para implementação das medidas corretivas expiram em outubro de 2026, conforme Acórdão APL-TC 00163/24 referente ao processo 03286/23/TCE-RO.

ANDRÉA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - SUPRIMENTO DE FUNDOS – MAIO/2026****I. COMPROVADOS**

Servidor (a):	Leidiane Rafaela da Silva Bezerra Processo nº 3620/2026 Data da liberação: 06/03/2026
Unidade Administrativa:	PGM – Procuradoria Geral Municipal
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1031/2026 - Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1032/2026 - Valor R\$ 1.000,00
Data da comprovação	08/05/2026 Valor Total utilizado: R\$ 2.996,77

Servidor (a):	Celeste Aparecida Alves Rocha Processo nº 2674/2026 Data da liberação: 25/02/2026
Unidade Administrativa:	SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 766/2026 - Valor R\$ 4.549,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 767/2026 - Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	05/05/2026 Valor Total utilizado: R\$ 5.514,94

Servidor (a):	Luciene Aparecida do Nascimento Processo nº 2827/2026 Data da liberação: 26/02/2026
Unidade Administrativa:	SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 796/2026 - Valor R\$ 4.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 795/2026 - Valor R\$ 2.500,00
Data da comprovação	11/05/2026 Valor Total utilizado: R\$ 5.870,11

Servidor (a):	Susana Torres Magalhães Processo nº 4266/2026 Data da liberação: 18/03/2026
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1186/2026 - Valor R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1184/2026 - Valor R\$ 1.500,00
Data da comprovação	15/05/2026 Valor Total utilizado: R\$ 2.490,55

Servidor (a):	Bianca da Silva Gonçalves Processo nº 3368/2026 Data da liberação: 12/03/2026
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1030/2026 - Valor R\$ 3.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1029/2026 - Valor R\$ 1.800,00
Data da comprovação	19/05/2026 Valor Total utilizado: R\$ 4.506,37

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 47 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026**

Processo Administrativo nº . 89414/2026

Contratante: **Fundação Cultural de Vilhena**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **S.A DE OLIVEIRA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**. CNPJ nº 21.909.440/0001-36.

Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção, higienização periódica e posterior retirada de banheiros químicos e de banheiros e contêineres modulares adaptados para uso como sanitários, destinados aos públicos masculino, feminino e pessoas com deficiência (PCD), para utilização nos eventos culturais promovidos pela Fundação Cultural de Vilhena/RO, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2026, subsequente ao Pregão Eletrônico nº 05/2026 Processo Licitatório nº 179/2026 - Município de São Francisco do Guaporé/RO, e o Processo Administrativo nº 89414/2026.

Valor: **R\$ 84.429,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais)**.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será a partir da data da assinatura do contrato até a completa execução dos serviços e a respectiva quitação das obrigações financeiras.

Data: 22.04.2026

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 47 Vol. I  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2025/FCV**

Processo Administrativo nº . 9378/2025

Contratante: **Fundação Cultural de Vilhena**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**. CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 164/2025**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1548429, Parecer nº. 223/2026/PGM, Despacho de ordem 1573079 e Processo Administrativo n.º 9378/2025.

Valor: **R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)**.

Data: 23.04.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 48 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026**

Processo Administrativo n.º. 4048/2026

Contratante: **Fundação Cultural de Vilhena**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **AMAZONIA COMERCIO E EDIÇÕES DE LIVROS LTDA**. CNPJ nº 60.804.431/0001-32.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL UNIDADES DE LIVROS)** intitulado: "O PODER: A HISTÓRIA DO PODER EXECUTIVO DE VILHENA, destinado à promoção da memória institucional, incentivo à pesquisa histórica e difusão cultural no Município de Vilhena, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Nota de Empenho nº 82/2026, e o Processo Administrativo nº 4048/2026.

Valor: **R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Prazo: **30 dias**.

Data: 30.04.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 49 Vol. I**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2025**

Processo Administrativo n.º. 17968/2024 e 92250/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CONSTRUTORA EDIFICALTDA**. CNPJ nº 52.364.144/0001-20.

Objeto: a prorrogação de prazo para execução de serviços do Contrato n.º 151/2025, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa, Ofício nº 185/SEMAGRI/2026, Parecer nº. 257/2026 e Processo Administrativo n.º 92250/2026.

Data: 07.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 50 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2026**

Processo Administrativo n.º. 91626/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **SOLIMÕES LTDA**. CNPJ nº 45.919.060/0001-40.

Objeto: a aquisição de todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos e de acabamento, destinados à execução de serviços comuns de engenharia, com entrega no Município de Vilhena/RO, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Processo Administrativo nº 91626/2026.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Valor: **R\$ 2.755.998,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)**

Data: 19.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 50 Vol. I**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2025**

Processo Administrativo n.º. 17662/2023, e 2910/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratada: **VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**. CNPJ sob o nº 08.408.495/0001-02.

Objeto: o acréscimo de valor em 5,21%, e a prorrogação do **Contrato n.º 171/2025**, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** para a execução da obra, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1604528, Parecer nº. 0278/2026/PGM, Despacho de ordem 1621980 e Processo Administrativo n.º 17662/2023, e 2910/2025.

Do valor: **R\$ 223.063,12 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e três reais e doze centavos)**

Data: 25.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 50 Vol. I**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2025**

Processo Administrativo n.º 17662/2023 e 10818/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**. CNPJ n.º 10.434.136/0001-63.

Objeto o acréscimo de valor correspondente a aproximadamente 24,99% ao Contrato n.º 024/2025, em conformidade com a justificativa (ID 1614459), Parecer n.º 0299/2026/PGM, Despacho ID 1619639, e Processo Administrativo n.º 17662/2023 e 10818/2024.

Valor: **R\$ 266.967,20 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**

Data: 21.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 50 Vol. I**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021**

Processo Administrativo n.º 694/2021

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **HB PARTICIPAÇÕES LTDA**. CNPJ sob o n.º 17.775.674/0001-60.

Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação n.º 001/2021, por um período de **doze meses**, em conformidade com Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica, Justificativa, Parecer Jurídico n.º 0287/2026-PGM e, demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 694/2021.

Valor: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)

Data: 19.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 50 Vol. I**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2020**

Processo Administrativo n.º 374/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **BETHA PARTICIPAÇÕES S/A**. CNPJ sob o n.º 08.983.781/0001-93.

Objeto: a prorrogação do **Contrato de Locação n.º 002/2020**, por um período de **doze meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 1614275, Despacho ID 1615513, Parecer n.º 0294/2026/PGM e, demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 374/2020.

Valor: R\$ 200.303,40 (duzentos mil, trezentos e três reais e quarenta centavos)

Data: 19.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 51 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2026**

Processo Administrativo n.º 91973/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**. CNPJ n.º 02.977.954/0001-84.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, visando garantir a manutenção de ambientes limpos, organização e seguros, em conformidade com as normas, assegurando a qualidade, eficiência e continuidade das atividades com atendimento às necessidades específicas do contratante e otimização dos recursos disponíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, e demais documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico n.º 91973/2026.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Valor: **R\$ 11.628.844,80 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Data: 26.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 51 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2026**

Processo Administrativo n.º 2214/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CONSORCIO TURBO NOVA URB R30 REGISTRO**. CNPJ n.º 62.909.202/0001-08.

Objeto: a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de implantação, ampliação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares de vias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços n.º 191/2025, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES. Os serviços serão executados no Município de Vilhena/RO, abrangendo trechos da BR-174 (travessia urbana) e a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nos setores 22 e 23, com a finalidade de atender às demandas de segurança viária, organização do tráfego e proteção dos usuários das vias públicas.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: **R\$ 3.162.252,23 (três milhões, cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)**

Data: 27.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 51 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2026**

Processo Administrativo n.º 89397/2026, e 93576/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA**. CNPJ n.º 23.844.698/0001-27.

Objeto: a aquisição de refeição pronta, tipo marmiteix peso mínimo 700g cada, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2026/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 050/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 89397/2026, e 93576/2026.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Valor: **R\$ 140.322,00 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais)**

Data: 28.05.2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 328/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIAMAR JONCK DE CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17766/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ELIAMAR JONCK DE CARVALHO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 15 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

### PORTARIA Nº 329/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DINALVA GONÇALVES DO NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 94132/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora DINALVA GONÇALVES DO NASCIMENTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 15 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 330/2026/SEMAD**

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11695/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 15 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 336/2026/SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar ao servidor JEAN FRANCTHESCO SENATORE RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 16206, para exercício da atividade de gestão do Contrato nº 096/2023, celebrado entre o Município de Vilhena e a empresa A Gazeta de Rondônia Edição de Jornal Eireli, oriundo do Processo Administrativo nº 11406/2023.

Art. 2º Cabe à gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.218, de 29 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****PORTARIA INTERNA Nº 026/SEMAGRI/2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para a Gratificação por Trabalho em Frente de Serviço, lotados nesta de Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei nº 6.571, de 17 de setembro de 2025, publicada no DOV Nº4316, do dia 22 de setembro de 2025;

Considerando a Lei nº 6.594, de 30 de outubro de 2025, publicada no DOV Nº 4343, do dia 30 de outubro de 2025; que altera a Lei nº5.790, de 14 de junho de 2022, que institui o plano de carreira, cargos e renumerações dos servidores públicos da administração direta do poder executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

Art. 01. Designar os servidores, efetivos no quadro funcional desta Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, os quais farão jus ao recebimento dos valores de que tratam a Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta.

Parágrafo Único: Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Agricultura, poderá efetuar a substituição de servidores nas Faixas.



Art. 02. Comporão a COMISSÃO NÃO REMUNERADA, para o exercício 2026, para avaliação dos requisitos incluídos na Lei nº 6.206/2024, Lei nº 6.333, de 5 de julho de 2024, Lei nº 6.498, de 15 de abril de 2025, conforme Artigo 30, 30-B, 30-C, que alteram a Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta, de Gratificação por trabalho em frente de serviço, que será avaliado mensalmente os servidores, definida em reunião com todos os membros da comissão, registrada em Ata, conforme segue:

Gilvaneu da Veiga – Secretário Municipal de Agricultura  
Hemilly Miranda Silveira – Responsável pelo setor de recursos humanos  
Cleyton Saorin – Coordenação operacional de equipe de campo  
Edson Oliveira do Nascimento – Coordenação operacional de equipe de campo  
Sideclei Antero da Silva – Coordenação operacional de equipe de campo

Art. 03. Abaixo, seguem os servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, os quais a partir de 13 de outubro de 2025 farão jus, após avaliação, à Gratificação por Trabalho em Frente de Serviço, divididos por Faixa dos valores correspondentes ao local onde estão sendo desenvolvidas as atividades de campo, administrativas e/ou apoio operacional:

Art. 04. Faixa 01: Servidores que desenvolvam apoio em cozinha, segurança patrimonial - vigilância, limpeza manual, serviços de pedreiro e carpintaria:

NOME	MATRÍCULA
ADAIR JOSE A. PEREIRA	7491
GILEI JOSÉ JUVÊNIO	6117
JOÃO DE SOUZA	2619
JOSÉ PLACIDA DA FONSECA FILHO	2367

Art. 05. Faixa 2: Servidores que desenvolvam serviços administrativos e operacionais como os de motorista, operador de máquinas leves.

NOME	MATRÍCULA
ADILSON EVANGELISTA PEREIRA	16724
ALYSSON DIOGO DA SILVA SANTANA	15528
ALEXANDRE FELIPESPANGENBERG	7019
CLEITON LOURENÇO DE ASSIS	15136
ERENITA FÁTIMA DE SOUZA	17265
GERALDO C. DO NASCIMENTO	12002
GLAUBER ALMADA RAMOS	16793
JOÃO CARLOS ALLES	2158
JOÃO CARLOS REGERT NETO	5699
MANOEL ETIENE DE SOUZA FILHO	4278
MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA	16310
MAURÍCIO MARTINS ALVES	16783
PAULO ALVES RODRIGUES	12008
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	15483
SEBASTIÃO CÉZAR DOS SANTOS	5659

Art. 06. Faixa 3: Servidores que desenvolvam serviços de operador de máquinas pesadas, coordenação de patrimônio e almoxarifado.

NOME	MATRÍCULA
ANDRE SEBASTIÃO MUNIZ	10460
HUELISOM M. DA SILVA NASCIMENTO	15570
ISRAEL MENDES HOTTTS	15045
LEANDRO GOMES DA SILVA	16908
MÁRCIO ADRIANO DA ROCHA	6094
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	10263
ZENILTON MATOS MARTINS	15466

Art. 07. Faixa 4: Servidores que desenvolvam serviços técnicos agropecuários, coordenação e operacional em oficina mecânica, comboios lubrificantes e motorista de viaturas pesadas e de veículo articulado como carreta prancha, carreta bitrem e rodotrem.

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO CLÁUDIO GUIMARÃES	13544
GLEISON TOZATTO ALFREDO	16650
MACIEL CORREA DE OLIVEIRA	15814
RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	12408
THIAGO FREIRE DE SOUZA	15990
WANDERSON JACOB COSTA	16314

Art. 08. Faixa 5: Servidores que desenvolvam serviços de coordenação operacional de equipe de campo.

NOME	MATRÍCULA
CLEYTON SAORIN	16787

EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12007
SIDECLEI ANTERO DA SILVA	6978

Art. 09. Faixa 6: Servidores de coordenação geral, supervisão de frotas, orçamento e recursos humanos e operacional especializado geral e administrativo.

NOME	MATRÍCULA
IOHRANA APARECIDA THIESEN	15795
MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA	14872

Art. 10. Fica revogada a Portaria Interna nº 122/2025/SEMAGRI.

Art. 11. Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Vilhena-RO, 12 de junho de 2026

Gilvaneo da Veiga  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº 62.148/2024

#### PORTARIA INTERNA Nº 027/SEMAGRI/2026

CONFERE FOLGA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA QUE REALIZARAM A SEPARAÇÃO DOS ALIMENTOS ARREACADOS DURANTE A EXPOVILHENA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILVaneo DA VEIGA, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da ExpoVilhena 2026;

CONSIDERANDO o trabalho extraordinário desempenhado pelos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI na separação, organização e destinação dos alimentos arrecadados durante o evento;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de folga para cada dia trabalhado aos servidores que participaram da separação dos alimentos arrecadados durante a ExpoVilhena 2026, conforme relação abaixo.

25/05/2026 - das 14h as 20h	26/05/2026 – das 14h às 20h
ALANDELON AVILA RODRIGUES LOPES	ELIZETE DUTRA DRUMÕES
ELIZETE DUTRA DRUMÕES	MILENA FUZARI
GABRIEL OLIVEIRA CARRA	EUDIRENE HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA
EUDIRENE HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	ELIZETE DUTRA DRUMÕES
SOLANGE SOUZA BARROS	ROSIANE DA MOTA GARCIA
ROSIANE DA MOTA GARCIA	MARA TEREZINHA DALL AGNOL
SONIA GONÇALVES DA SILVA	ALANDELON AVILA RODRIGUES LOPES
JACQUELINE MARCELO PEDRO BOM	CLEYTON SAORIN
MILENA FUZARI	SONIA GONÇALVES DA SILVA
VALDENICE DA SILVA UMBELINO	GABRIEL OLIVEIRA CARRA

Parágrafo único. As folgas previstas no caput poderão ser usufruídas até o dia 31 de dezembro de 2026, mediante requerimento prévio junto ao setor de Recursos Humanos (RH) e autorização expressa do Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2026.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2026.

Gilvaneo da Veiga  
Secretário Municipal de Agricultura  
Decreto nº 62.148/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ERRATA

Diário Oficial Edição Nº4485, de 08/06/202

PROCESSO Nº 88952/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ID: 1645774 E TERMO DE RATIFICAÇÃO ID: 1645777

Processo nº 88952/2026

No item "VALOR SOLICITADO" constante do quadro identificatório da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como no item 4. RECURSOS FINANCEIROS,

onde se lê:

"R\$: 90.538,83 (Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)"

Leia-se:

"R\$: 90.529,53 (Noventa Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)"

Justificativa da retificação: Procede-se à correção do valor solicitado pela organização da sociedade civil para adequação ao plano de trabalho aprovado e à disponibilidade orçamentária, garantindo-se a fidedignidade das informações constantes do processo administrativo.

Permanecem inalterados os demais termos da Justificativa.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 61.197/2023

### ERRATA

Diário Oficial Edição Nº 4.489, de 11/06/2026

JUSTIFICATIVA ID Nº 1655187

PROCESSO Nº 92165/2026

Justificativa da retificação: O artigo correto que fundamenta a dispensa de chamamento público para parcerias com recursos de emendas impositivas é o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme devidamente transcrito no item 2 do presente documento. O Art. 30 trata de hipótese diversa (dispensa por valor), razão pela qual se procede à correção.

Permanecem inalterados os demais termos da Justificativa.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Assistência Social

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo nº	CNPJ	Valor: R\$ 236,980,03 Emendas Impositiva: Nº7,66,97,129,173,199,247 e 282
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL  End.: Avenida Vitória Régia Bairro: Jardim Primavera CEP: 76.983-360	91825/2026	48.813.610/0001-30	R\$ 236,980,03 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Três Centavos).
			Valor Solicitado:
			R\$ 236.975,76 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a execução de atividades socioeducativas fundamentadas na prática do futsal, com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para até 125 (cento e vinte e cinco) crianças e adolescentes, na faixa etária de 4 a 17

anos, em situação de vulnerabilidade social. O projeto tem como finalidade promover a convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, bem como a prevenção de situações de risco social, por meio de atividades estruturadas que estimulem a disciplina, o respeito, o trabalho em equipe, a cooperação e o desenvolvimento de valores sociais. Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais esportivos, equipamentos e na contratação de serviços necessários, visando proporcionar ambiente adequado de convivência, acolhimento e desenvolvimento integral, contribuindo para a inclusão social, o bem-estar e a formação cidadã dos participantes.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, in verbis:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de Emendas Impositivas Nº7,66,97,129,173,199,247 e 282 através do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD.

## 3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

O Deportivo de Futsal, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução de projeto socioeducativo que tem por objeto a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para até 125 crianças e adolescentes, na faixa etária de 4 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio da prática do futsal como estratégia socioeducativa. O projeto visa promover a convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e a prevenção de situações de risco social, mediante atividades estruturadas que estimulem disciplina, respeito, trabalho em equipe, cooperação e valores sociais. Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais esportivos, equipamentos e na contratação de serviços, incluindo 04 profissionais de Educação Física, garantindo ambiente adequado de convivência, acolhimento e desenvolvimento integral, contribuindo para a inclusão social, bem-estar e formação cidadã.

O projeto tem como objetivos específicos: promover ocupação saudável do tempo livre, reduzindo ociosidade; incentivar rotina mais ativa, diminuindo tempo excessivo em telas; desenvolver habilidades técnicas no futsal, fortalecendo autonomia e autoconfiança; contribuir para melhoria da autoestima, disciplina e concentração, refletindo positivamente no desempenho escolar; desenvolver competências socioemocionais como controle emocional, resiliência e capacidade de lidar com vitórias e frustrações; prevenir envolvimento em situações de risco social, como uso de substâncias ilícitas e violência; incentivar hábitos de vida saudáveis; estimular valores como respeito, responsabilidade, cidadania e convivência em grupo; desenvolver cooperação, perseverança e trabalho em equipe; ofertar iniciação e prática esportiva para identificação e desenvolvimento de talentos; incentivar participação em competições nos níveis municipal, estadual, regional e nacional; proporcionar ambiente adequado para treinamento, convivência e socialização; e integrar aspectos sociais, esportivos, culturais e educacionais para o desenvolvimento integral dos participantes.

A proposta fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que define o SCFV como estratégia preventiva frente a situações de vulnerabilidade e fragilização de vínculos, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), assegurando prioridade absoluta à proteção integral e o direito ao esporte e lazer. O projeto atende à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009), mitigando riscos como isolamento, trabalho infantil e exposição à violência.

Observa-se que muitas crianças e adolescentes encontram-se em situação de ociosidade, expostos a ambientes vulneráveis e ao uso excessivo de dispositivos eletrônicos, o que pode causar dependência tecnológica, isolamento social, sedentarismo e impactos negativos à saúde física e emocional, como obesidade infantil, ansiedade e dificuldades socioemocionais. O futsal, como modalidade coletiva acessível, promove disciplina, organização, socialização e hábitos saudáveis, estimulando coordenação, agilidade, equilíbrio, resistência, respeito, cooperação, responsabilidade e espírito esportivo.

As atividades serão realizadas em dois polos de execução (Escola Paulo Freire e Escola Wilson Camargo), com atendimento de até 125 participantes distribuídos por faixa etária, exigindo a contratação de 04 profissionais de Educação Física (dois por polo), que atuarão simultaneamente para garantir melhor acompanhamento técnico e pedagógico, organização das atividades, segurança dos alunos e atendimento adequado às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento. Os profissionais serão responsáveis pelo planejamento, ministração de aulas e treinamentos, elaboração de treinos, acompanhamento de atletas, participação em competições e eventos esportivos, reuniões com famílias, elaboração de relatórios e demais atividades administrativas e pedagógicas.

A associação mantém sede própria como espaço administrativo e ponto de apoio, utilizada para reuniões com famílias, organização administrativa, armazenamento de materiais, planejamento, atendimento aos participantes e suporte logístico durante eventos e competições. Para garantir condições adequadas de descanso, permanência e acolhimento, serão adquiridos colchões, beliches e sofá. Além de materiais esportivos, o projeto prevê aquisição de bens e serviços indispensáveis à execução do SCFV e à proteção integral: ar-condicionado, geladeira, purificador de água, forno micro-ondas (conforto térmico, alimentação, hidratação e segurança sanitária); lavadora de roupas (higienização de uniformes e materiais têxteis); lavadora de alta pressão (limpeza e conservação de quadras e áreas externas); máquina de gelo (fornecimento de água gelada e compressas frias para prevenção e tratamento inicial de lesões); mobiliário e equipamentos administrativos (mesas, cadeiras, arquivo, roupeiro de aço – organização da sede, guarda de materiais, atendimento às famílias e registro de informações); notebook, impressora multifuncional e câmera (gestão administrativa, elaboração de relatórios, registro fotográfico, prestação de contas e transparência); caixa de som ativa, microfones e mesa de pebolim (dinamização de atividades socioeducativas, eventos, integração comunitária e fortalecimento de vínculos); e materiais de limpeza e consumo (higiene, segurança sanitária e manutenção cotidiana dos ambientes). Destaca-se ainda a importância da qualificação contínua da equipe técnica por meio de cursos e capacitações.

O projeto atenderá até 125 crianças e adolescentes com idades entre 4 e 17 anos, residentes em Vilhena, regularmente matriculados na rede de ensino e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social. Beneficiários indiretos: familiares, instituições de ensino e comunidade local, impactados pela promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incentivo à permanência escolar e ampliação do acesso ao esporte e lazer.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal de Assistência da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD, com a aprovação do

**Plano de Trabalho.**

Valor de R\$ 236,980,03 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Três Centavos), no entanto a entidade solicitou R\$ 236.975,76 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Oriundo de Doação de EMENDA IMPOSITIVA Nº 7,66,97,129,173,199,247 e 282

Resolução: Nº 29/2026 CMDCA

Vigência: (14) QUATORZE MESES

**5. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 29 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

**6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:**

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº61.197/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº91825/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº91825/2025, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO DEPORTIVO DE FUTSAL, inscrita no CNPJ sob nº 48.813.610/0001-30;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre está a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

**DECIDE:**

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente projeto tem por objeto execução de atividades socioeducativas fundamentadas na prática do futsal, com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para até 125 (cento e vinte e cinco) crianças e adolescentes, na faixa etária de 4 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social. O projeto tem como finalidade promover a convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, bem como a prevenção de situações de risco social, por meio de atividades estruturadas que estimulem a disciplina, o respeito, o trabalho em equipe, a cooperação e o desenvolvimento de valores sociais. Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais esportivos, equipamentos e na contratação de serviços necessários, visando proporcionar ambiente adequado de convivência, acolhimento e desenvolvimento integral, contribuindo para a inclusão social, o bem-estar e a formação cidadã dos participantes.

Promover-se-á, assim, o desenvolvimento social, emocional e físico das crianças e adolescentes atendidos, por meio do judô, contribuindo para a formação de valores como disciplina, respeito e convivência, bem como para a inclusão social e a prevenção de situações de risco.

Valor de R\$ 236,980,03 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Três Centavos), no entanto a entidade solicitou R\$ 236.975,76 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Oriundo de Doação de EMENDA IMPOSITIVA Nº 7,66,97,129,173,199,247 e 282

Resolução: Nº 29/2026 CMDCA

Vigência: (14) QUATORZE MESES

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 15 de junho de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES****PORTARIA INTERNA Nº 011/2026/SEMES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VILHENA/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 62.774, de 07 de junho de 2024, e considerando a necessidade de aprovar o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2027, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena/RO para o exercício de 2027, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 62.774/2024.

Art. 2º O Plano de Contratação Anual (PCA) aprovado abrange as aquisições e contratações necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

Art. 3º Determinar a publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) no Portal da Transparência do Município de Vilhena e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e a transparência das informações.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes é responsável pelo acompanhamento e execução do Plano de Contratação Anual (PCA), conforme os prazos e diretrizes estabelecidos no Decreto Municipal nº 62.774/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de junho de 2026.

Silmar de Freitas Neto  
Secretário Municipal de Esportes

**PORTARIA Nº 012/2026/SEMES**

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Vilhena/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, gerenciamento e controle das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 052/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2026/PMV/SRP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO PEREIRA, matrícula nº 1277, para exercer a função de GESTOR dos contratos, notas de empenho e demais instrumentos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 052/2026, celebrada com a AVA – Associação Vilhenense de Árbitros, inscrita no CNPJ nº 03.098.536/0001-80.

Art. 2º Compete ao Gestor:

- I – Coordenar e acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- II – Promover o controle dos prazos, quantitativos e condições estabelecidas nas contratações;
- III – Adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- IV – Solicitar e acompanhar as medidas necessárias à correção de falhas ou irregularidades eventualmente verificadas;
- V – Manter os registros e documentos relativos à execução contratual devidamente atualizados;
- VI – Comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a execução dos instrumentos decorrentes da Ata;
- VII – Exercer as demais atribuições inerentes à função de gestor previstas na legislação vigente.

Art. 3º A presente designação permanecerá vigente durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços nº 052/2026 e de seus instrumentos decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 12 de junho de 2026.

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretário Municipal de Esportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2021 a 15/01/2026, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda. Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
545817	ALEXSANDRO DORNELOS DE JESUS
521503	A L SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM OBRAS CIVIL EIRELI
525862	A. B. DE SOUZA NETO EIRELI - ME
536536	AGROSILO COMERCIO E SERVICOS LTDA
501352	AILTON GOMES PINTO ME
531240	ALEXSSANDRO GOMES DA SILVA
531525	ANDERSON RICARDO SOUZA DE ALMEIDA
531694	ARAUJO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.
504772	ARGAMAZON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
538861	ASRAEL CONSULTORIA LTDA
522298	BRANKINHO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
538278	BRENNO JACKSON LTDA
535543	C G H RIGO CENTRAL UNIAO GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LIMITADA
538735	CARLOS EDUARDO NAVARRO CRUZ
528958	CLARINO DA CUNHA BARBOSA PRE-MOLDADOS
524896	D. MARTINS - ME
544060	DANIEL LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
508215	DIGITALSYSTEM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA-ME
523016	E. PORTELA FERREIRA - ME
502370	ELECI AMARAL REGO LTDA
530408	F B DA SILVA DE MENEZES
526621	FAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME
535209	FERNANDES & SOUZA LTDA
502241	GONCALO PEREIRA DE CASTRO
531841	IGREJA EVANGELICA JESUS CRISTO FONTE DE VIDA ETERNA
535515	J C JANUARIO REPRESENTACOES LTDA
525361	J P DE LIMA CONSTRUTORA
506756	JOSÉ DIORO DE OLIVEIRA
501609	LACOVIL LAMINADOS E COMPENSADOS VILHENA LTDA
536593	LUIZ GUSTAVO BATISTA FERNANDES
527959	M ADAO DA SILVA
531628	M. B. ROCHA LTDA

526717	MRV PARTICIPACOES EIRELI - EPP
530811	N S DE OLIVEIRA RESTAURANTE
529751	NORT ENERGY SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
530568	OLIVEIRA & CARRILHO LTDA
531194	PATEZ & LIMA LTDA
533279	PAULO HENRIQUE DA SILVA ORTIZ ANDRADE
539360	ROBSON DALBEM DOS PASSOS
532590	SILVA & RANGEL REPRESENTACOES LTDA
530622	TRANSPORTE DE CARGAS RAPIDAO EXPRESS LTDA
530510	TRANSPORTES GABOARDI LTDA
525510	V A S S TRANSPORTE EIRELI-ME
530840	V. A. R. CORRETORA DE SEGUROS LTDA
531885	VIA SOLAR ENERGIA LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA INTERNA Nº 001/2026/FMMA

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE GERENTES DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL (PPA).

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Instrução Normativa nº 009/TCERO/2023 e a Instrução Normativa nº 002/2025/CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores como Gerentes de Programas e Ações do Plano Plurianual (PPA) vigente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo discriminados:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>
<b>GERENTE</b>	<b>Alexandre Serafim Damasceno</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMMA</b>
<b>GERENTE</b>	<b>Welliton Oliveira Ferreira</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>
<b>GERENTE</b>	<b>Edeni Simões de Oliveira</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>MONITORAMENTO DAS ÁGUAS</b>
<b>GERENTE</b>	<b>Thiago Emanuel Possmoser Figueiredo Nascimento</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>REABILITAÇÃO DA FAUNA</b>
<b>GERENTE</b>	<b>Fabiano Coleraus dos Santos</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 15 de junho de 2026.

Alexandre Serafim Damasceno  
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 64.172/2025

**PORTARIA INTERNA Nº 010/2026/FMMA**

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE GERENTES DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL (PPA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
Considerando a Instrução Normativa nº 009/TCERO/2023 e a Instrução Normativa nº 002/2025/CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores como Gerentes de Programas e Ações do Plano Plurianual (PPA) vigente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo discriminados:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>
<b>GERENTE</b>	<b>Alexandre Serafim Damasceno</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA</b>
<b>GERENTE</b>	Welliton Oliveira Ferreira
<b>AÇÃO</b>	<b>MELHORIAS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>
<b>GERENTE</b>	Roseli Chaves de Castro Soares
<b>AÇÃO</b>	<b>REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES</b>
<b>GERENTE</b>	Fabiano Coleraus dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 15 de junho de 2026.

Alexandre Serafim Damasceno  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 64.091/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****AUTO DE INFRAÇÃO**

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo mencionado, a apresentar defesa do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 149 (Conforme artigo 128 e 324 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 23 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 30 (Trinta) dias (a contar da data de publicação), conforme legislação vigente, e tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 91769/2026  
PROPRIETÁRIO: JOAO PAULO FRANKK RAMALHO  
CPF/CNPJ: \*\*\*.323.952-\*\*  
SETOR: 0CV4000 (CIDADE VERDE IV)  
CAD: 48721

QUADRA 49 LOTE 46

O lançamento da MULTA não impede que sejam realizadas outras ações cabíveis, conforme preceitua a legislação Municipal.  
Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Vilhena – RO, 15 de Junho de 2026.

ADEMILTON DRESCH  
Fiscal de Obras e Posturas  
SEMPPLAN

**AUTO DE INFRAÇÃO**

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo mencionado, a apresentar defesa do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 149 (Conforme artigo 128 e 324 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 23 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 30 (Trinta) dias (a contar da data de publicação), conforme legislação vigente, e tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 91769/2026  
PROPRIETÁRIO: JOAO PAULO FRANK RAMALHO  
CPF/CNPJ: \*\*\*.323.952-\*\*  
SETOR: 0CV4000 (CIDADE VERDE IV)  
CAD: 48722

QUADRA 49 LOTE 47

O lançamento da MULTA não impede que sejam realizadas outras ações cabíveis, conforme preceitua a legislação Municipal. Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Vilhena – RO, 15 de junho de 2026.

ADEMILTON DRESCH  
Fiscal de Obras e Posturas  
SEMPLAN

**AUTO DE INFRAÇÃO**

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo mencionado, a apresentar defesa do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 148 (Conforme artigo 128 e 324 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 23 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 30 (Trinta) dias (a contar da data de publicação), conforme legislação vigente, e tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROC: 91769/2026  
PROPRIETÁRIO: IRANA SILVA FREITAS  
CPF/CNPJ: \*\*\*.080.152-\*\*  
SETOR: 0CV4000 (CIDADE VERDE IV)  
CAD: 48720

QUADRA 49 LOTE 45

O lançamento da MULTA não impede que sejam realizadas outras ações cabíveis, conforme preceitua a legislação Municipal. Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Vilhena – RO, 15 de Junho de 2026.

ADEMILTON DRESCH  
Fiscal de Obras e Posturas  
SEMPLAN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO****NA ERRATA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 002/2026/SEMTIC**

Onde se lê:

Art. 1º conceder, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2026, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora Maria Odete de Oliveira, matrícula nº 4917, de acordo com o inciso II, art. 3º do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao contrato nº 107/2026, Processo Administrativo nº 91174/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Neo – Consultoria e Administração de Benefícios LTDA, com vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis a oito de junho de dois mil e vinte e sete.

Leia-se:

Art. 1º conceder, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2026, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora Maria Odete de Oliveira, matrícula nº 4917, de acordo com o inciso II, art. 3º do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao contrato nº 107/2026, Processo Administrativo nº 91174/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Neo – Consultoria e Administração de Benefícios LTDA, com vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis a vinte e oito de abril de dois mil e vinte e sete.”

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

**PORTARIA INTERNA: Nº 003/2026/SEMTIC****APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO - SEMTIC**

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comercio do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro 2023;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e Contratos Administrativos;  
Considerando o Decreto nº 62.774/2021 que regulamenta o Plano de Contratação Anuais – PCA;  
Considerando o Memorando Circular nº 276/2024CGM e o Memorando nº 340/2024/CGM;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado, por meio da autoridade competente, via portaria, o Plano de Contratação Anual – PCA desta Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio- SEMTIC. Publicado no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 62.774/2024,

<https://pncp.gov.br/app/pca/04092706000181/2026/6>  
<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/1/>

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2026.

Dirceu Hoffmann  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio  
Decreto nº 59.126/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DIÁRIAS REQUERIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2026**

SERVIDOR	SEMUS		DESTINO
	PERÍODO		
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	04/05/26	04/05/26	Cacoal/RO
DIRSON LUIZ VEIGA	04/05/26	04/05/26	Cacoal/RO
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	05/05/26	07/05/26	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	05/05/26	07/05/26	Porto Velho/RO
JONAS WILLIAN GONÇALVES	06/05/26	06/05/26	Ji-Paraná/RO
EDIVALDO MARTINS DA SILVA	06/05/26	06/05/26	Cacoal/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	07/05/26	07/05/26	Ariquemes/RO
EDIVALDO MARTINS DA SILVA	12/05/26	12/05/26	Cacoal/RO
DALILA ELIZANDRA CEROZINI	14/05/26	14/05/26	Rolim de Moura/RO
DIRSON LUIZ VEIGA	14/05/26	14/05/26	Rolim de Moura/RO
NATÁLIA DO AMARAL WILLERS	15/05/26	15/05/26	Cerejeiras/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	15/05/26	15/05/26	Cerejeiras/RO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	15/05/26	15/05/26	Cerejeiras/RO

EDIVALDO MARTINS DA SILVA	15/05/26	15/05/26	Ji-Paraná/RO
JONAS WILLIAN GONÇALVES	17/05/26	20/05/26	Porto Velho/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	17/05/26	20/05/26	Porto Velho/RO
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	18/05/26	22/05/26	Porto Velho/RO
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	18/05/26	22/05/26	Porto Velho/RO
CLAIR APARECIDA L. BETEGA	18/05/26	22/05/26	Porto Velho/RO
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA COSTA	18/05/26	22/05/26	Porto Velho/RO
NATÁLIA DO AMARAL WILLERS	18/05/26	21/05/26	Porto Velho/RO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ	18/05/26	21/05/26	Porto Velho/RO
EDIVALDO MARTINS DA SILVA	18/05/26	18/05/26	Cacoal/RO
DALILA ELIZANDRA CEROZINI	20/05/26	20/05/26	Rolim de Moura/RO
DIRSON LUIZ VEIGA	20/05/26	20/05/26	Rolim de Moura/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	20/05/26	20/05/26	Cacoal/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	22/05/26	22/05/26	Cacoal/RO
EDIVALDO MARTINS DA SILVA	22/05/26	22/05/26	Cacoal/RO
EDIVALDO MARTINS DA SILVA	23/05/26	23/05/26	Ji-Paraná/RO
FERNANDO RAMOS N. DA COSTA	25/05/26	27/05/26	Ji-Paraná/RO
EDIVALDO MARTINS DA SILVA	25/05/26	25/05/26	Ji-Paraná/RO
DIRSON LUIZ VEIGA	25/05/26	25/05/26	Cacoal/RO
ALFREDO GUANCINO JÚNIOR	26/05/26	26/05/26	Ji-Paraná/RO
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	26/05/26	26/05/26	Ji-Paraná/RO
SAMUEL ALVES BARRETO	26/05/26	26/05/26	Ji-Paraná/RO
JOSÉ LUIZ VENTURA	26/05/26	30/05/26	Porto Velho/RO
LEILADAIANI DE QUADROS	26/05/26	30/05/26	Porto Velho/RO
DIONNY KELLY ROCHA V. DE OLIVEIRA	26/05/26	30/05/26	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	26/05/26	26/05/26	Cacoal/RO



CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	27/05/26	27/05/26	Cacoal/RO
EDIVALDO MARTINS DA SILVA	28/05/26	28/05/26	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	02/05/26	03/05/26	Porto Velho/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	02/05/26	02/05/26	Ji-Paraná/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	02/05/26	02/05/26	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	03/05/26	06/05/26	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/05/26	03/05/26	Cacoal/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	03/05/26	03/05/26	Cacoal/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	03/05/26	03/05/26	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/05/26	04/05/26	Cacoal/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	04/05/26	04/05/26	Ji-Paraná/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	04/05/26	04/05/26	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	04/05/26	04/05/26	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	05/05/26	05/05/26	Cacoal/RO
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS	05/05/26	05/05/26	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	05/05/26	05/05/26	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	05/05/26	06/05/26	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	05/05/26	05/05/26	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	05/05/26	05/05/26	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	06/05/26	06/05/26	Cacoal/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	06/05/26	06/05/26	Ji-Paraná/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	06/05/26	06/05/26	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	06/05/26	06/05/26	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	06/05/26	09/05/26	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	07/05/26	08/05/26	Pimenta Bueno/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/05/26	07/05/26	Cacoal/RO

MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	07/05/26	07/05/26	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	07/05/26	07/05/26	Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	07/05/26	07/05/26	Ji-Paraná/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	07/05/26	07/05/26	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	07/05/26	07/05/26	Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	08/05/26	08/05/26	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	08/05/26	08/05/26	Cacoal – Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/05/26	09/05/26	Cacoal/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	09/05/26	10/05/26	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	09/05/26	09/05/26	Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	10/05/26	13/05/26	Porto Velho/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	11/05/26	11/05/26	Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	11/05/26	12/05/26	Porto Velho/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	11/05/26	11/05/26	Cacoal/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	12/05/26	12/05/26	Cacoal/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	12/05/26	12/05/26	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	12/05/26	12/05/26	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	12/05/26	12/05/26	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/05/26	13/05/26	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	12/05/26	12/05/26	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	12/05/26	16/05/26	Porto Velho/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	13/05/26	13/05/26	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	13/05/26	13/05/26	Rolim de Moura/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	13/05/26	13/05/26	Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	13/05/26	13/05/26	Ji-Paraná – Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	13/05/26	13/05/26	Cacoal/RO

MARCELO DE FREITAS	13/05/26	13/05/26	Cacoal/RO
CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	13/05/26	13/05/26	Cacoal/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	14/05/26	14/05/26	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	14/05/26	14/05/26	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	14/05/26	14/05/26	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	14/05/26	14/05/26	Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/05/26	14/05/26	Cacoal/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	15/05/26	15/05/26	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	15/05/26	15/05/26	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	15/05/26	15/05/26	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	15/05/26	15/05/26	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	16/05/26	17/05/26	Porto Velho/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	16/05/26	17/05/26	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/05/26	18/05/26	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	17/05/26	20/05/26	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	18/05/26	18/05/26	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	18/05/26	18/05/26	Ji-Paraná/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	18/05/26	18/05/26	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	18/05/26	18/05/26	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	18/05/26	18/05/26	Ji-Paraná/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	19/05/26	19/05/26	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/05/26	19/05/26	Ji-Paraná/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	19/05/26	20/05/26	Porto Velho/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	19/05/26	20/05/26	Porto Velho/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	19/05/26	19/05/26	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	20/05/26	20/05/26	Cacoal/RO

MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	20/05/26	20/05/26	Cacoal – Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	20/05/26	20/05/26	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	21/05/26	21/05/26	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	21/05/26	21/05/26	Ji-Paraná/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	21/05/26	23/05/26	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	21/05/26	22/05/26	Porto Velho/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	21/05/26	21/05/26	Cacoal/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	21/05/26	21/05/26	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	22/05/26	22/05/26	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	22/05/26	22/05/26	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	22/05/26	22/05/26	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	22/05/26	22/05/26	Ji-Paraná/RO
MARCELO DE FREITAS	23/05/26	24/05/26	Porto Velho/RO
MARCELO ARTEIRO DO LAGO	24/05/26	25/05/26	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	24/05/26	26/05/26	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	25/05/26	25/05/26	Cacoal/RO
CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	25/05/26	27/05/26	Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	25/05/26	25/05/26	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	26/05/26	26/05/26	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	26/05/26	26/05/26	Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	26/05/26	26/05/26	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	27/05/26	30/05/26	Porto Velho/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	27/05/26	27/05/26	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	27/05/26	27/05/26	Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	27/05/26	28/05/26	Porto Velho/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	28/05/26	28/05/26	Cacoal/RO

MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	28/05/26	28/05/26	Cacoal/RO
PAULO MARCOS DE SOUZA	28/05/26	28/05/26	Ji-Paraná/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	29/05/26	30/05/26	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	29/05/26	29/05/26	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	29/05/26	29/05/26	Ji-Paraná/RO
ANTÔNIO CARLOS C. FERREIRA	30/05/26	30/05/26	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	31/05/26	03/06/26	Porto Velho/RO
SUSIANE BONFIM M. COSTA	04/05/26	09/05/26	Porto Velho/RO
LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	04/05/26	09/05/26	Porto Velho/RO
JAQUELINE MARIA V. SILVA	15/05/26	15/05/26	Cerejeiras/RO
NICOLI BORGES DE LIMA	15/05/26	15/05/26	Cerejeiras/RO
LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	19/05/26	23/05/26	Porto Velho/RO
LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	25/05/26	27/05/26	Ji-Paraná/RO
JOSIELE CRISTINA V. ORTIZ HUBER	18/05/26	21/05/26	Porto Velho/RO
ROBERTO FERREIRA	18/05/26	21/05/26	Porto Velho/RO
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	01/05/26	01/05/26	Vilhena/RO
JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN	04/05/26	04/05/26	Vilhena/RO
EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR	05/05/26	05/05/26	Vilhena/RO
JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN	06/05/26	06/05/26	Vilhena/RO
JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN	12/05/26	12/05/26	Vilhena/RO
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	13/05/26	13/05/26	Vilhena/RO
JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN	18/05/26	18/05/26	Vilhena/RO
JEFFERSON FLAVIANO DA SILVA CLAUSEN	24/05/26	24/05/26	Vilhena/RO
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	25/05/26	25/05/26	Vilhena/RO
ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	28/05/26	28/05/26	Vilhena/RO
EZEQUIEL GOMES DE AGUIAR	29/05/26	29/05/26	Vilhena/RO

ARCILEI NUNES DA SILVA	04/05/26	04/05/26	Área Rural – Linha 60
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	04/05/26	04/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	04/05/26	04/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	04/05/26	04/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOCENE OSTROWSKI	04/05/26	04/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	04/05/26	04/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	04/05/26	04/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	04/05/26	04/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
ARCILEI NUNES DA SILVA	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Linha 60
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Vista Alegre
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Vista Alegre
JOAQUIM PANTAR	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Setor 122
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Setor 122
CLAIR APARECIDA L. BETEGA	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Setor 122
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Setor 122
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Setor 122
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
JAMIR GONÇALVES SANTOS*	05/05/26	05/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Linha 60
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOAQUIM PANTAR	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Setor Piracolino
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Setor Piracolino



CLAIR APARECIDA L. BETEGA	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Setor Piracolino
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Setor Piracolino
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Setor Piracolino
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	06/05/26	06/05/26	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	06/05/26	06/05/26	Área Rural – União da Vitória
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	06/05/26	06/05/26	Área Rural – União da Vitória
JAMIR GONÇALVES SANTOS	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELZA BORGES TADAKUMA	06/05/26	06/05/26	Área Rural – São Lourenço
LUCAS LOPES M. COTTA	06/05/26	06/05/26	Área Rural – São Lourenço
PAULINHO LACERDA MACHADO	06/05/26	06/05/26	Área Rural – São Lourenço
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	06/05/26	06/05/26	Área Rural – São Lourenço
MARIA MADALENA DOS SANTOS	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Setor 114
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	06/05/26	06/05/26	Área Rural – Setor 114
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOAQUIM PANTAR	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
CLAIR APARECIDA L. BETEGA	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
ARCILEI NUNES DA SILVA	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Linha 60
JOCENE OSTROWSKI	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Águas Claras
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Águas Claras



MARIA MADALENA DOS SANTOS	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Escola Progresso
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Escola Progresso
AILTON SOUZA DOS SANTOS	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Escola Progresso
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Escola Progresso
CLÁUDIA ALMEIDA A. MENDES	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Escola Progresso
ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Escola Progresso
SUELY FERREIRA DE LIMA	07/05/26	07/05/26	Área Rural – Escola Progresso
ARCILEI NUNES DA SILVA	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Linha 60
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	08/05/26	08/05/26	Área Rural – São Lourenço
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	08/05/26	08/05/26	Área Rural – São Lourenço
JAMIR GONÇALVES SANTOS	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
ELZA BORGES TADAKUMA	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
LUCAS LOPES M. COTTA	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
PAULINHO LACERDA MACHADO	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
MARIA MADALENA DOS SANTOS	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Agrovila
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Agrovila
AILTON SOUZA DOS SANTOS	08/05/26	08/05/26	Área Rural – Agrovila
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	09/05/26	09/05/26	Área Rural – Trindade Santa
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	09/05/26	09/05/26	Área Rural – Trindade Santa
ARCILEI NUNES DA SILVA	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Linha 70
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Nova Conquista

ELAINE CRISTINA DE SOUZA	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOCENE OSTROWSKI	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
MARIA MADALENA DOS SANTOS	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Nova Vida
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Nova Vida
AILTON SOUZA DOS SANTOS	11/05/26	11/05/26	Área Rural – Nova Vida
ARCILEI NUNES DA SILVA	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Linha 70
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Perobal
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Perobal
JOAQUIM PANTAR	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Estrada Rio Vermelho
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Estrada Rio Vermelho
CLAIR APARECIDA L. BETEGA	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Estrada Rio Vermelho
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Estrada Rio Vermelho
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Estrada Rio Vermelho
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Ns <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> . do Rosário
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Ns <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> . do Rosário
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Ns <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> . do Rosário
JAMIR GONÇALVES SANTOS	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Nova Conquista
MARIA MADALENA DOS SANTOS	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Nova Vida
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Nova Vida
AILTON SOUZA DOS SANTOS	12/05/26	12/05/26	Área Rural – Nova Vida
ARCILEI NUNES DA SILVA	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Linha 70

AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Perobal
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Perobal
JOAQUIM PANTAR	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
CLAIR APARECIDA L. BETEGA	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	13/05/26	13/05/26	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	13/05/26	13/05/26	Área Rural – União da Vitória
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	13/05/26	13/05/26	Área Rural – União da Vitória
JAMIR GONÇALVES SANTOS	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Nova Conquista
MARIA MADALENA DOS SANTOS	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Setor 114
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Setor 114
AILTON SOUZA DOS SANTOS	13/05/26	13/05/26	Área Rural – Setor 114
ARCILEI NUNES DA SILVA	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Linha 70
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOAQUIM PANTAR	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Setor Pioneiro
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Setor Pioneiro
CLAIR APARECIDA L. BETEGA	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Setor Pioneiro
JOCELMA JULIANA T. RIBEIRO	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Setor Pioneiro
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Setor Pioneiro
JOCENE OSTROWSKI	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Águas Claras

WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Águas Claras
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	14/05/26	14/05/26	Área Rural – Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	15/05/26	15/05/26	Área Rural – Linha 70
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	15/05/26	15/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	15/05/26	15/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	15/05/26	15/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOCENE OSTROWSKI	15/05/26	15/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	15/05/26	15/05/26	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	15/05/26	15/05/26	Área Rural – União da Vitória
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	15/05/26	15/05/26	Área Rural – União da Vitória
ELZA BORGES TADAKUMA	15/05/26	15/05/26	Área Rural – União da Vitória
LUCAS LOPES M. COTTA	15/05/26	15/05/26	Área Rural – União da Vitória
PAULINHO LACERDA MACHADO	15/05/26	15/05/26	Área Rural – União da Vitória
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	15/05/26	15/05/26	Área Rural – União da Vitória
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	15/05/26	15/05/26	Área Rural – Flor da Serra
AILTON SOUZA DOS SANTOS	15/05/26	15/05/26	Área Rural – Flor da Serra
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	16/05/26	16/05/26	Área Rural – Apronvida
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	16/05/26	16/05/26	Área Rural – Apronvida
ARCILEI NUNES DA SILVA	18/05/26	18/05/26	Área Rural – Linha 90
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	18/05/26	18/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	18/05/26	18/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	18/05/26	18/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOCENE OSTROWSKI*	18/05/26	18/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	18/05/26	18/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	18/05/26	18/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	18/05/26	18/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova

MARIA MADALENA DOS SANTOS	18/05/26	18/05/26	Área Rural – Nova Vida
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	18/05/26	18/05/26	Área Rural – Nova Vida
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	19/05/26	19/05/26	Área Rural – União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Linha 90
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Vista Alegre
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Vista Alegre
JOAQUIM PANTAR	19/05/26	19/05/26	Área Rural – União da Vitória
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	19/05/26	19/05/26	Área Rural – União da Vitória
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA*	19/05/26	19/05/26	Área Rural – União da Vitória
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA*	19/05/26	19/05/26	Área Rural – União da Vitória
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Pires de Sá/Asprovera
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Pires de Sá/Asprovera
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	19/05/26	19/05/26	Área Rural – ASPROVERA/Pires de Sá
JAMIR GONÇALVES SANTOS	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELZA BORGES TADAKUMA	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Vista Alegre
LUCAS LOPES M. COTTA	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Vista Alegre
PAULINHO LACERDA MACHADO	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Vista Alegre
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Vista Alegre
MARIA MADALENA DOS SANTOS	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Nova Vida
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	19/05/26	19/05/26	Área Rural – Nova Vida
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Linha 130
ARCILEI NUNES DA SILVA	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Linha 90
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOAQUIM PANTAR	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Linha 130



CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Linha 130
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA*	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Linha 130
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA*	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Linha 130
JOSÉ LUIZ VENTURA	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	20/05/26	20/05/26	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	20/05/26	20/05/26	Área Rural – União da Vitória
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	20/05/26	20/05/26	Área Rural – União da Vitória
MARIA MADALENA DOS SANTOS	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Nova Vida
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Nova Vida
ALANA ALAYNE R. MELO CHAVES	20/05/26	20/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
ARCILEI NUNES DA SILVA	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Linha 90
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOAQUIM PANTAR	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA*	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA*	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
JOCENE OSTROWSKI	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Águas Claras
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	21/05/26	21/05/26	Área Rural – Águas Claras
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO	21/05/26	21/05/26	Área Rural – União da Vitória
CLÁUDIA ALMEIDA A. MENDES	21/05/26	21/05/26	Área Rural – União da Vitória
SUELY FERREIRA DE LIMA	21/05/26	21/05/26	Área Rural – União da Vitória

ARCILEI NUNES DA SILVA	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Linha 90
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	22/05/26	22/05/26	Área Rural – São Lourenço
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	22/05/26	22/05/26	Área Rural – São Lourenço
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Águas Claras
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Águas Claras
JAMIR GONÇALVES SANTOS	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELZA BORGES TADAKUMA	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Águas Claras
LUCAS LOPES M. COTTA	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Águas Claras
PAULINHO LACERDA MACHADO	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Águas Claras
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Águas Claras
MARIA MADALENA DOS SANTOS	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Agrovila
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Agrovila
AILTON SOUZA DOS SANTOS	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Agrovila
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Águas Claras
ENIVALDO DE SOUZA BARCELO	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Águas Claras
ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	22/05/26	22/05/26	Área Rural – Águas Claras
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	23/05/26	23/05/26	Área Rural – Rio Claro
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	23/05/26	23/05/26	Área Rural – Rio Claro
ARCILEI NUNES DA SILVA	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Linha 80
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOCENE OSTROWSKI	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova

WALÉRIA APARECIDA S. PRADO**	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Corumbiara Nova
MARIA MADALENA DOS SANTOS	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Nova Vida
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Nova Vida
PAULINO CEZAR CAMPANA	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 60
ODINEI CHICONY	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 60
ELAINE GONÇALVES CIRILO	25/05/26	25/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 60
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
ARCILEI NUNES DA SILVA	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Linha 80
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOAQUIM PANTAR	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
CLAIR APARECIDA L. BETEGA	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA*	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Associação Aeroporto
JOCENE OSTROWSKI*	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Nova Conquista
MARIA MADALENA DOS SANTOS	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Setor 114
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Setor 114
PAULINO CEZAR CAMPANA	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 70
ODINEI CHICONY	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 70
ELAINE GONÇALVES CIRILO	26/05/26	26/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 70
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Setor Piracolino
ARCILEI NUNES DA SILVA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Linha 80
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Escola Progresso

ELAINE CRISTINA DE SOUZA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Escola Progresso
JOAQUIM PANTAR	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Setor Piracolino
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Setor Piracolino
CLAIR APARECIDA L. BETEGA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Setor Piracolino
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Setor Piracolino
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA*	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Setor Piracolino
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	27/05/26	27/05/26	Área Rural – União da Vitória
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	27/05/26	27/05/26	Área Rural – União da Vitória
JAMIR GONÇALVES SANTOS	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELZA BORGES TADAKUMA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Vista Alegre
LUCAS LOPES M. COTTA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Vista Alegre
PAULINHO LACERDA MACHADO	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Vista Alegre
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Vista Alegre
MARIA MADALENA DOS SANTOS	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Setor 114
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Setor 114
PAULINO CEZAR CAMPANA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 80
ODINEI CHICONY	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 80
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	27/05/26	27/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 80
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Setor 122
ARCILEI NUNES DA SILVA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Linha 80
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSÂNGELA HAMPEL	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista
JOAQUIM PANTAR	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Setor 122

CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Setor 122
CLAIR APARECIDA L. BETEGA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Setor 122
MARCOS APARECIDO S. BARBOSA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Setor 122
CÉLIA MARIA P. DOS SANTOS BATISTA*	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Setor 122
JOCENE OSTROWSKI	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Águas Claras
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Águas Claras
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Águas Claras
JAMIR GONÇALVES SANTOS	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELZA BORGES TADAKUMA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Cascalheiras
LUCAS LOPES M. COTTA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Cascalheiras
PAULINHO LACERDA MACHADO	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Cascalheiras
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Cascalheiras
MARIA MADALENA DOS SANTOS	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Agrovila
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Agrovila
AILTON SOUZA DOS SANTOS	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Agrovila
IVael QUIRINO DOS SANTOS	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista
CLÁUDIA ALMEIDA A. MENDES	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista
SUELY FERREIRA DE LIMA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista
PAULINO CEZAR CAMPANA	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 30
ODINEI CHICONY	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 30
ELAINE GONÇALVES CIRILO	28/05/26	28/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 30
ARCILEI NUNES DA SILVA	29/05/26	29/05/26	Área Rural – Linha 80
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	29/05/26	29/05/26	Área Rural – Nova Conquista
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	29/05/26	29/05/26	Área Rural – Nova Conquista

CLÁUDIO ROBERTO M. PEREIRA	29/05/26	29/05/26	Área Rural – União da Vitória
WALÉRIA APARECIDA S. PRADO	29/05/26	29/05/26	Área Rural – União da Vitória
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	29/05/26	29/05/26	Área Rural – União da Vitória
ELZA BORGES TADAKUMA***	29/05/26	29/05/26	Área Rural – União da Vitória
LUCAS LOPES M. COTTA***	29/05/26	29/05/26	Área Rural – União da Vitória
PAULINHO LACERDA MACHADO***	29/05/26	29/05/26	Área Rural – União da Vitória
BRIZELIO DOS SANTOS SILVESTRE***	29/05/26	29/05/26	Área Rural – União da Vitória
MARIA MADALENA DOS SANTOS	29/05/26	29/05/26	Área Rural – Flor da Serra
JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	29/05/26	29/05/26	Área Rural – Flor da Serra
AILTON SOUZA DOS SANTOS	29/05/26	29/05/26	Área Rural – Flor da Serra
IVAEEL QUIRINO DOS SANTOS	29/05/26	29/05/26	Área Rural – União da Vitória
ROSANE KLAUSS DOS SANTOS	29/05/26	29/05/26	Área Rural – União da Vitória
CLÁUDIA ALMEIDA A. MENDES	29/05/26	29/05/26	Área Rural – União da Vitória
PAULINO CEZAR CAMPANA	29/05/26	29/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 100
ODINEI CHICONY	29/05/26	29/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 100
EDVANEIDE SILVA CAÇULA	29/05/26	29/05/26	Área Rural – Nova Conquista Linha 100
AIRTO ANTÔNIO MORATELLI	30/05/26	30/05/26	Área Rural – Apronvida
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	30/05/26	30/05/26	Área Rural – Apronvida
PAULINHO LACERDA MACHADO	30/05/26	30/05/26	Área Rural – Apronvida

\* Deslocamento Cancelado;

\*\* Houve alteração na data do deslocamento de 25 para 26/05/2026;

\*\*\* Houve alteração na data do deslocamento de 29 para 25/05/2026.

Vilhena, 15 de junho de 2026.

Diogo Renato Guntzel  
Setor de Diárias - SEMUS

**PORTARIA Nº 242/2026**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,

Considerando o decreto nº 64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 92772/2026

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2026

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	RODRIGO TRAMONTIM	20/06/2014	MÉDICO	10162	ANS_E	III	IV

#### PORTARIA Nº 243/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;  
Considerando o processo administrativo eletrônico nº90075/2026

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2026

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	14/04/2005	VIGIA	5311	ASD_A APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	V	VI

#### PORTARIA Nº 244/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;  
Considerando o processo administrativo eletrônico nº244/2026

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2026

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ	17/11/1997	SERVIÇOS GERAIS	2683	ASD_A	VII	VIII
02	HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ	17/11/1997	SERVIÇOS GERAIS	2683	ASD_A	VIII	IX

**PORTARIA Nº 240/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 221/2026 com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026.

Vilhena-RO, 15 de junho de 2026.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 241/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 009/TCER-2003 e a Instrução Normativa 008/2019 da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Gerente de Programas e Ações do Plano Plurianual (PPA) vigente da Secretaria Municipal de Saúde período 2026 a 2029, conforme abaixo discriminados:

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA:	AÇÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE FISCAL DA SAÚDE
GERENTE DO PROGRAMA:	WAGNER WASCZUK BORGES
AÇÕES:	GERENTES:
Ações Judiciais	CLAUDELEIA SABIA DE CAMPOS MOREIRA
Contribuição para o PIS/PASEP	MARIA CELMA DA SILVA LIMA
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA:	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE
GERENTE DO PROGRAMA:	WAGNER WASCZUK BORGES
AÇÕES:	GERENTES:
Saúde na APAE	LEILADAIANI DE QUADROS

Saúde no Lar dos Idosos	LEILADAIANI DE QUADROS
Repasse de Recursos a Entidades	LEILADAIANI DE QUADROS
Manutenção da Casa de Apoio em Porto Velho	ILZA NOBERTO VIEIRA DE MOURA
Manutenção das Atividades do GEP - Gerência de Ensino e Pesquisa	ADRIANA BENATTI BILHEIRO
Manutenção das Atividades da Saúde	SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	JOSIELE CRISTINA VARELLA ORTIZ HUBER
Manutenção do Setor de Transporte da Saúde	MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Assistência Financeira Complementar - Piso Enfermagem	KIM MANSUR YANO
Construção de Unidade Básica de Saúde	LEILADAIANI DE QUADROS
Manutenção da Folha do ACS	SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA
Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS	SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA
Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	KIM MANSUR YANO
No SUS com Especialistas	KIM MANSUR YANO
Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	KIM MANSUR YANO
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	KIM MANSUR YANO
Centro Especializado em Reabilitação	KIM MANSUR YANO
Manutenção do Programa Melhor em Casa	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA
Central de Regulação	ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA
UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas	KIM MANSUR YANO
Repasse de Recursos a Entidade - Atenção Especializada	LEILADAIANI DE QUADROS
Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	MÔNICA CINDAMAIA DE OLIVEIRA
Manutenção da Assistência Farmacêutica	ROSILEYA MOREIRA DE SOUSA
Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária	EDVANEIDE SILVA CAÇULA
Manutenção da Vigilância em Saúde	CLAIR OLIVEIRA CUNHA
Manutenção das Atividades da Saúde SAE/CTA – IST - AIDS	FRANCILENE MARIA ROVER
Manutenção do Laboratório Municipal João Luiz da Silva	KIM MANSUR YANO
Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	WAGNER WASZUK BORGES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 15 de junho de 2026

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº 025/2026/FCV

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 025/2026/FCV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Documentação do Edital de Credenciamento de Artistas, instituída pela Portaria nº 025/2026/FCV, ficando substituído o membro WILLIAM DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 111, pela servidora SUELI ALVARADO DORADO DA SILVA, matrícula nº 16997.

Art. 2º Em razão da alteração prevista no artigo anterior, a Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – EDYELE RECH PERONE MORAES – Matrícula nº 80;
- II – MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 107;
- III – SUELI ALVARADO DORADO DA SILVA – Matrícula nº 16997.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 025/2026/FCV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 15 de junho de 2026.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
DEC. Nº 62.351/2024

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**

### **PORTARIA Nº. 016/2026/GP/IPMV**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA LEILA SARA JOSE CHAMAT**

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora LEILA SARA JOSE CHAMAT, brasileira, separada, servidora pública municipal, matrícula 7510, portadora do Registro Geral CPF nº. XXX.436.XXX-XX, efetiva no cargo de PSICÓLOGO, Classe “D”, Referência VI, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS - 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo eletrônico de nº. 71/2026/IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, combinado com o Art. 29 §1º e §2º e Art.31 da Lei Complementar 324/2024.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 15 de junho de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Diretor Presidente Interino do IPMV  
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

### **PORTARIA Nº. 019/2026/GP/IPMV**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À VICTORIA DE JESUS HORACIO, DEPENDENTE DO EX SERVIDOR ARVELINO GOMES DA SILVA**

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor ativo da Prefeitura Municipal de Vilhena, ARVELINO GOMES DA SILVA, portador do RG nº 9XXX9 Sesdec/RO e do CPF nº. 139.XXX.XXX-00, detentor do cargo efetivo de Vigia, matrícula 5195, admitido em 16/03/2005, Grupo Operacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD, Classe “A”, referência Salarial V, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, falecido em 12 de novembro de 2025, conforme certidão de óbito nº. 096503 01 55 2025 4 00040 012 0012588 46, à dependente legalmente habilitada na qualidade de companheira conforme reconhecido em sentença judicial transitada em julgado, autos nº 7015333-65.2025.8.22.0014, VICTORIA DE JESUS HORACIO, nascida em 09/11/1964, brasileira, solteira, portadora do registro geral nº.4XXX0 SESDEC/RO e do CPF nº. 409.XXX.XXX-20. Nos termos do Art.12º §4º da Lei Complementar nº324/2024 com redação da LC nº. 333/2024 de 10/12/2024, conforme consta em processo eletrônico de nº. 31/2026/IPMV.

Art. 2º O valor do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor que o instituidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de 10 pontos percentuais para cada dependente, na proporção de 60% para a única dependente habilitada até a presente data, nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº. 324/2024, benefício vitalício conforme Art.77 §2º inciso V item “c”-6 da Lei 8213/91, reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, Art.12 §7º LC 324/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 19 de março de 2026, data do requerimento, nos termos do Art. 12 §4º da Lei 333/2024 combinado com o Art. 74 II da Lei nº. 8213/1991, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 15 de junho de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Diretor Presidente Interino do IPMV  
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/SAAE/2025 REF Pregão Eletrônico Nº 005/SAAE/2026.

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena/RO torna pública a presente errata referente à Ata de Registro de Preço nº 010/SAAE/2026, Processo Administrativo nº 130/2026.

Onde se lê: ITEM 9 VALOR UNITÁRIO 33,33 Leia-se: ITEM 9 VALOIR UNITÁRIO R\$ 3,33.

A presente correção atende à solicitação para correção, tendo em vista a identificação de erro no valor unitário do ITEM 9 constante na ata publicada em PUB DOV N 4487 – 09/06/2026 pág 55.

Ressaltamos que as demais disposições do documento permanecem inalteradas.

Vilhena-RO, 15 de junho de 2026.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Presidente da Comissão de Contratação

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-  
Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA  
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO  
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Comunicação  
SEMCOM

Assinatura e Autorização  
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
SEMCOM

Desenvolvimento Site  
SEMCOM

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**